

**A Comissão Permanente de Licitação
Da Câmara Municipal de Curuçá**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Curuçá - Pará, 10 de março de 2023.

FABIO VITOR MENDES
MODESTO:89932706272
Fabio Vitor Mendes Modesto

Assinado de forma digital por FABIO VITOR MENDES
MODESTO:89932706272

Presidente da Câmara Municipal de Curuçá